

RESOLUÇÃO COMASO Nº 002 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição das Comissões no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA – COMASO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal nº 874, de 27 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a organização da Assistência Social e define o controle social como diretriz fundamental da política pública;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

Considerando o Decreto Municipal nº 15, de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Araruama, a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a necessidade de assegurar maior transparência, eficiência, controle e segurança jurídica na celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária do COMASO realizada em 03 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026;

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO, as seguintes Comissões, vinculadas ao ciclo das parcerias previstas no

I – Comissão de Planejamento e Formulação;

II – Comissão de Seleção e Pactuação;

III – Comissão de Implementação e Execução;

IV – Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V – Comissão de Prestação de Contas.

Art. 2º - As Comissões instituídas por esta Resolução terão composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, observada a predominância de representantes governamentais quando necessário à preservação do interesse público e à adequada gestão de recursos públicos.

Art. 3º - As Comissões ficam assim constituídas:

I – **Comissão de Planejamento e Formulação:** senhora Márcia Therezinha Rangel, senhor Luciano Bragança e senhora Michele Estarnecks, tendo como suplente a senhora Renata Montes;

II – **Comissão de Seleção e Pactuação:** senhora Flávia Pereira, senhora Márcia Therezinha Rangel e senhora Michele Estarnecks, tendo como suplente o senhor Anderson dos Santos;

III – **Comissão de Implementação e Execução:** senhor Daniel Menezes Vellasco, senhora Cândida Maria Pereira do Carmo e senhor Bruno Garios, tendo como suplente a senhora Fernanda Carvalho Xavier;

IV – **Comissão de Monitoramento e Avaliação:** senhor Alan Nunes Marques, senhor Victor Emmanuel Barreto de Oliveira e senhor Daniel Menezes Vellasco, tendo como suplente a senhora Eliane Martello;

V – **Comissão de Prestação de Contas:** senhora Mônica Medeiros, senhor Ian Soares

e senhora Eliane Martello, tendo como suplente a senhora Flávia Pereira.

Art. 4º - Compete às Comissões exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 15/2026 e demais normativas aplicáveis, observadas as competências deliberativas do plenário do COMASO.

Art. 5º - A nomeação formal dos membros e a descrição detalhada das atribuições de cada Comissão serão publicadas por meio de Portaria específica do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 04 de março de 2026.



RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO